

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Doação transferência cessão e comodato de bens móveis/DCC/SPGF/PCMG

Termo TRANSF 26/2022/PCMG - PCMG/SPGF/DCC/DOAÇÃO/CESSÃO

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE MANHUAÇU/MG- BEM ADQUIRIDO COM RECUSOS DESTINADOS AO PROJETO APRESENTADO NO EDITAL 01/2022 DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MANHUAÇU PARA DESTINAÇÃO DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIAS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, **Dr. REINALDO FELICIO LIMA**, CPF n.º [REDACTED] com sede na rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, bairro Serra Verde, Edifício Minas, 4º andar, Município de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.532/0001-70, doravante denominado **TRANSMISSÁRIO**, e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE MANHUAÇU/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.617.416/0001-77, com sede na Rua Monsenhor Gonzales, nº 484, bairro Centro, CEP 36-900-028, cidade de Manhuaçu-MG, ora denominado **TRANSMITENTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. ANIZIO GONÇALVES DE SOUZA CPF [REDACTED] resolvem firmar o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL**, em conformidade com o Decreto Estadual N.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e Resolução nº 8.215, de 5 de abril de 2022, nos termos abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Transferência, pelo **TRANSMITENTE**, de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, ao **TRANSMISSÁRIO**, de 1 (um) Automóvel, descrito em Guia de Transferência anexa, conforme nota fiscal nº 000.020639 (54789752) e Certificado de Registro de Veículo - CRV (56390554), partes integrantes do presente instrumento independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

2.1. A presente transferência tem como finalidade possibilitar ações, por parte do **TRANSMISSÁRIO**, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para efeito contábil, o valor total do bem é de **R\$ 123.990,00 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa reais)** conforme nota fiscal nº 000.020639 (54789752) e Certificado de Registro de Veículo - CRV (56390554), que integram o presente termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. **DO TRANSMISSÁRIO**

I - O bem descrito na guia de transferência será recebido pelo(a) Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/6DRPC/MANHUAÇU/12DepPC/PCMG, que providenciará junto à Diretoria de Transportes o registro e incorporação do bem ao acervo da Polícia Civil de Minas Gerais.

II - Utilizar o bem transferido exclusivamente para fins de interesse público, alocando-o na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/6DRPC/MANHUAÇU/12DepPC/PCMG, que terá a posse do bem para uso, zelo, conservação e controle.

III - Providenciar a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial “Minas Gerais”, em consonância com o artigo 61, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. **DO TRANSMITENTE**

I - Entregar o bem relacionado na guia de transferência, anexa, ao **TRANSMISSÁRIO**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

II - Não obstar a utilização do bem, para fins de interesse público, pelo **TRANSMISSÁRIO**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO**

5.1. A não utilização do bem relacionado, objeto da transferência, para finalidades públicas, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, importará na sua reversão ao **TRANSMITENTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. A presente transferência tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se comprovará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O **TRANSMITENTE** declara expressamente que o bem transferido não é produto de crime ou oriundo de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento.

ANIZIO GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE MANHUAÇU
TRANSMITENTE

REINALDO FELÍCIO LIMA
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS/PCMG
TRANSMISSÁRIO

ANEXO

GUIA DE TRANSFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Automóvel marca NISSAN, modelo KICKS SENSE CVT, cor Branca, placa RVO6A98, ano/modelo 2022, Chassi 94DFCAP15NB145703.	1 UN	R\$ 123.990,00	R\$ 123.990,00
Valor Total			R\$ 123.990,00	



Documento assinado eletronicamente por **ANIZIO GONÇALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Gomes Abrao Raso, Diretor (a)**, em 01/12/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Felício Lima, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 07/12/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56758353** e o código CRC **C4931B82**.
